



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2013

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro lado a empresa **DADOS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Jânio Antônio Carneiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, Bairro Santa Cecília, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 633117 - DGPC/GO e do CPF/MF n.º 217.481.951-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **DADOS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.826.964/0001-30, com sede na cidade de Ipameri-GO, a Av: Geraldo Emídio Carneiro, 04, centro, representada por seu sócio-proprietário Marcione Rosa Benício, brasileiro, casado, Contador e Administrador de Empresas, portador do CPF n.º 546.167.861-00, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Quarta – Da vigência e Rescisão, do contrato assinado em 02/05/2013, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, com base no **Processo Administrativo nº 2013008574**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 220/2013, que trata a Cláusula Quarta, item 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por igual período a vigência do Contrato (12 meses), de 02 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2015, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em **R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

<i>UNID</i>	<i>FUNCIONAL</i>	<i>F. RECURSOS</i>	<i>FICHA</i>	<i>ORIGEM</i>	<i>CD./DESCRIÇÃO</i>
1039	04.122.0052.2008	100	Ordinário	201300371	339039 – Outros Serviços terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal da Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento, que é o gestor do municipal, e encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

GABINETE DO GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2014.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO

Gestor (Contratante)

**DADOS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME
ASSOCIADOS S/S
(CONTRATADO)**

Testemunhas:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):